



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485

camarapaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

*Julgamento de Contas — Exercício 2023 —
Prestador — Análise — Despesa Pública —
Aprovação de Contas sem Ressalva —
Providência.*

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova, e a Mesa Diretora, por sua Presidência, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido nos autos do Processo n.º 1167826 - Exercício de 2023, do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 002/2025, desta Câmara Municipal.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS** as contas do Município de Paineiras prestadas pelo Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no exercício de 2023.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, no prazo de cinco dias, deverá proceder à comunicação do disposto nesta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado de Minas, ao Juiz e Ministério Público da Comarca, ao Prestador de Contas e demais órgãos de interesse.

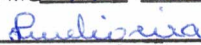
Art. 3º - O Processo de Julgamento de Contas ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 11 de setembro de 2025.


José Geraldo da Silva

Presidente - Câmara Municipal de Paineiras

PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162
O referido é verdade
Dou fé
Paineiras-MG 11 / 09 / 2025
 Servidor